



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.572, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 20.763.122,09** (vinte milhões e setecentos e sessenta e três mil e cento e vinte e dois reais e nove centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementações:**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>120</b> 05.01.28.846.0049.0.005.449091.01.0000000 sentenças judiciais	1	4.352.510,33
<b>131</b> 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	150.000,00
<b>144</b> 06.01.15.451.0149.2.272.449051.05.0000000 obras e instalações	5	300.000,00
<b>159</b> 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.0000000 obras e instalações	1	98.858,06
<b>160</b> 06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000 obras e instalações	2	980.000,00
<b>268</b> 09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000 material de consumo	1	150.000,00
<b>269</b> 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	425.152,36
<b>313</b> 10.02.12.306.0150.2.356.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	35.000,00
<b>318</b> 10.02.12.306.0150.2.386.339039.05.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	1.600.000,00
<b>348</b> 10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.0000000 material de consumo	5	400.000,00
<b>372</b> 10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2	1.500.000,00
<b>379</b> 10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 auxílio alimentação	2	130.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>380</b>	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2	330.000,00
<b>381</b>	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 obrigações patronais - intra-orçamentário	2	55.000,00
<b>383</b>	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000 auxílio alimentação	2	15.000,00
<b>384</b>	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2	500.000,00
<b>385</b>	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000 obrigações patronais - intra-orçamentário	2	90.000,00
<b>391</b>	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000 auxílio alimentação	2	80.000,00
<b>499</b>	11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	123.000,00
<b>539</b>	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	29.467,42
<b>682</b>	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000 subvenções sociais	5	1.341.000,00
<b>691</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	368.444,96
<b>696</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339040.01.0000000 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1	2.364,71
<b>703</b>	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000000 equipamentos e material permanente	1	319.454,33
<b>708</b>	14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	3.291.732,00
<b>711</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000000 material de consumo	1	346.614,36
<b>714</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000 material de distribuição gratuita	1	173.369,90
<b>742</b>	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	3.215.000,00
<b>745</b>	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 equipamentos e material permanente	1	16.742,00
<b>751</b>	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000 material de distribuição gratuita	1	115.000,00
<b>752</b>	14.01.10.303.0151.2.337.339032.02.3000014 material de distribuição gratuita	2	70.000,00
<b>754</b>	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	17.411,66
<b>768</b>	14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3030000 material de consumo	5	22.000,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>855</b>	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.0000000 material de consumo	1	20.000,00
<b>862</b>	18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	100.000,00
<b>Total</b>			<b>20.763.122,09</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulações:**

<b>Dotação</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>25</b>	01.02.04.122.0148.2.334.339032.01.0000000 material de distribuição gratuita	1	300.000,00
<b>93</b>	04.01.04.122.0148.2.268.339197.01.0000000 aporte para cobertura do déficit atuarial do rpps	1	170.000,00
<b>141</b>	06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000 obras e instalações	2	60.000,00
<b>143</b>	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.0000000 obras e instalações	1	98.858,06
<b>154</b>	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.0000000 obras e instalações	1	150.000,00
<b>211</b>	08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	50.000,00
<b>224</b>	08.01.18.541.0149.2.349.449051.01.0000000 obras e instalações	1	30.000,00
<b>228</b>	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.0000000 equipamentos e material permanente	1	156.000,00
<b>243</b>	08.01.18.543.0149.2.038.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	91.050,00
<b>285</b>	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.0000000 material de consumo	1	35.000,00
<b>309</b>	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	380.000,00
<b>335</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	31.832,13
<b>336</b>	10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	1.210.136,62



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>448</b>	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	16.742,00
<b>492</b>	11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.0000000 material de consumo	1	83.000,00
<b>497</b>	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.0000000 material de consumo	1	40.000,00
<b>501</b>	11.02.27.812.0148.2.066.339030.01.0000000 material de consumo	1	800.000,00
<b>504</b>	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	200.000,00
<b>516</b>	12.01.23.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	68.444,96
<b>534</b>	13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.0000000 material de distribuição gratuita	1	1.471.460,33
<b>700</b>	14.01.10.122.0148.2.268.339093.01.3000000 indenizações e restituições	1	135.954,33
<b>721</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2	70.000,00
<b>736</b>	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3020000 subvenções sociais	5	15.000,00
<b>764</b>	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	17.411,66
<b>765</b>	14.01.10.305.0151.2.339.339014.01.3000000 diárias - pessoal civil	1	2.500,00
<b>776</b>	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	181.000,00
<b>777</b>	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3030000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	22.000,00
<b>859</b>	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	120.000,00
<b>924</b>	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	200.000,00
<b>945</b>	24.01.06.181.0148.2.341.339039.01.0000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	300.000,00
<b>948</b>	24.01.06.181.0148.2.341.339048.01.1100000 outros auxílios financeiros a pessoa física	1	504.000,00
<b>Total</b>			<b>7.010.390,09</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Excesso de Arrecadação:**

<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Convênio 1035/2019	2	600.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Convênio 463/2019	2	320.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> FUNDEB	2	2.700.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	5	3.200.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria GM/MS nº. 1.966 de 13 de agosto de 2021	5	960.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria GM/MS nº. 2.006 de 18 de agosto de 2021	5	287.232,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria GM/MS nº. 2.237 de 2 de setembro de 2021	5	3.385.500,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Reforma Centro Esportivo Municipal	5	300.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Salário Educação	5	2.000.000,00
<b>Total</b>		<b>13.752.732,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal